



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa EDISON GALEOTI ARRUDA ME, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª – Fica PRORROGADO o contrato nº (16/2023), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 25 de agosto de 2026;

Clausula 2ª - O valor praticado para prestação dos serviços sofrerá reajuste conforme cláusula contratual pelo índice oficial (IGPM), passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 10.709,72 (dez mil e setecentos e nove reais e setenta e dois centavos);

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 21 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Vereador Edivilson Leme Mendes
Presidente

EDISON GALEOTI ARRUDA ME
Édison Galeotti Arruda
Proprietário